

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIAS E CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM GERAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

**AUTOS:** 0811251-76.2017.8.12.0001 – INCIDENTE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

**REQUERENTE:** COMAFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – LTDA.

**OBJETO:** Apresentar Relatório Mensal de Atividades do Devedor.

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA.** empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada por seus representantes legais **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, e **FÁBIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar o Relatório Mensal de Atividades do Devedor de Maio.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [rj\\_comafer@realbrasilconsultoria.com.br](mailto:rj_comafer@realbrasilconsultoria.com.br), para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 27 de junho de 2017.

**Fabio Rocha Nimer**  
*Economista, Auditor e Avaliador*  
CORECON/MS 1.033 - 20ª Região

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**  
*Economista, Perito e Administrador Judicial*  
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0001.2862.221116-JEMS

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0840917-59.2016.8.12.0001 – TJMS



Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul

Comarca de Campo Grande

27 de junho de 2017

Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis

-----  
Excelentíssimo Senhor Doutor *José Henrique Neiva Carvalho e Silva*,

Visando o cumprimento do encargo honrosamente nomeado na qualidade de Administradores Judiciais no processo de Recuperação Judicial da empresa Comafer Materiais de Construção sob n. 0840917-59.2016.8.12.0001, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria e Perícias, na pessoa do seu Diretor Executivo, o Economista Fernando Vaz Guimarães Abrahão, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pela Recuperanda, dados colhidos do processo de Recuperação, suas Objeções e demais incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora. Ainda, faz-se necessário enfatizar que os documentos não foram submetidos à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ.

Neste sentido, este AJ, procedeu apreciação de dados contábeis do período de janeiro a maio de 2017, os quais serão devidamente analisados ao longo do presente relatório. Assim, buscando reportar adequadamente todos os aspectos importantes a este processo de Recuperação Judicial, serão ofertadas as informações pertinentes registradas nos Autos observadas pelo AJ.



Rua Odorico Quadros, n.º 37  
Bairro Jardins dos Estados  
Campo Grande/MS  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: [rj\\_comafer@realbrasilconsultoria.com.br](mailto:rj_comafer@realbrasilconsultoria.com.br)

**Administrador Judicial:** Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Comafer Materiais de Construção LTDA**  
Avenida Marechal Deodoro, nº 1323  
Bairro Guanandy  
Campo Grande/MS

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
2.1 Dos Agravos De Instrumentos.....	4
2.2 Das Impugnações de Crédito .....	5
2.3 Das Objeções Ao Plano De Recuperação Judicial .....	5
2.4 Da Assembleia Geral De Credores – AGC .....	7
3. Da Análise Financeira das Devedoras .....	7
3.1. Nível de Endividamento da Recuperanda .....	9
3.2. Nível de Liquidez da Recuperanda .....	10
3.3. Análise vertical.....	11
3.4. Análise Horizontal .....	12
4. Encerramento.....	13



Rua Odorico Quadros, n.º 37  
Bairro Jardins dos Estados  
Campo Grande/MS  
Tel.: +55 (67) 3026-6567  
E-mail: [rj\\_comafer@realbrasilconsultoria.com.br](mailto:rj_comafer@realbrasilconsultoria.com.br)

**Administrador Judicial:** Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Comafer Materiais de Construção LTDA**  
Avenida Marechal Deodoro, nº 1323  
Bairro Guanandy  
Campo Grande/MS

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora.

Deste modo, visando facilitar o acesso as principais movimentações e informações pertinentes do processo será apresentado quadro com resumo das movimentações ocorridas nos Autos, como segue.

Quadro 1 - Resumo dos andamentos processuais

### LEITURA TÉCNICA DOS AUTOS

FLS	FLS	DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
821	821	19/05/2017	CERÂMICA RAMOS LTDA.	Concordância com a venda de ativos.
822	826	26/05/2017	ITAÚ	Objecção ao Plano
827	831	29/05/2017	INCOPIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PISOS	Objecção ao Plano
833	840	05/06/2017	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Objecção ao Plano
841	861	08/06/2017	PODER JUDICIÁRIO	Juntada do Acórdão de Agravo de Instrumento
862	864	13/06/2017	CERÂMICA RAMOS LTDA	Objecção ao Plano
865	867	14/06/2017	BANCO DO BRASIL S/A	Objecção ao Plano

### 2.1 DOS AGRAVOS DE INSTRUMENTOS

Insurgindo-se contra a decisão que tornou inconstitucional o art. 49 da lei 11.101/05 e incluiu os créditos com origem em alienação fiduciária na Recuperação Judicial as credoras Caixa Econômica Federal e Itaú Unibanco S/A, interpuseram recursos de **Agravo de Instrumento com nº 1400710-35.2017.8.12.0000** e **nº 1400370-91.2017.8.12.0000**.

Nesse sentido, o Des. Relator Odemilson Roberto Castro Fassa, proferiu provimento ao recurso de Agravo de Instrumento, reformando a referida decisão, reconhecendo a constitucionalidade

do Art.49, §3º da Lei de Recuperação Judicial e Falência, conseqüentemente, determinando que os créditos garantidos por alienação fiduciária fossem excluídos do rito da lei 11.101/05.

## 2.2 DAS IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO

O edital de aviso de credores publicado em 04 de maio de 2017, abriu prazo para que os credores não satisfeitos com os valores arrolados no QGC apontassem suas considerações e pedidos, o qual se encerrou no dia 18 de maio de 2017.

Assim, em consulta ao e-saj, foi possível observar a impetração de duas ações de impugnação de crédito, com vistas a retificar os créditos relacionados da lista de credores pelo AJ, como indicado no quadro a seguir:

Quadro 2 - Relação de Impugnações ao QGC

NÚMERO PROCESSO	CREDOR	DATA DA DISTRIBUIÇÃO
0018229-05.2017.8.12.0001	Itaú Unibanco S/A	15/05/2017
0023614-31.2017.8.12.0001	Banco Ourinvest S/A	22/06/2017

Este AJ já realizou análise preliminar dos referidos processos de impugnação, sendo oportuno fazer algumas

considerações a estes. A impugnação do Itaú Unibanco tem a intenção de excluir os créditos de alienação fiduciária da lista de Recuperanda, diante do Agravo que declarou a constitucionalidade do art. 49 da LRFE.

Já a impugnação de créditos do Banco Ourinvest tem como objetivo promover a habilitação do impugnante na lista de credores da Recuperanda. **Contudo é necessário apontar que esta impugnação é intempestiva**, pois o prazo legal para impugnar a lista encerrou-se há tempos.

## 2.3 DAS OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A publicação do Edital contendo a lista de credores apresentada pelo Administrador Judicial, deu início ao cômputo do prazo de 10 (dez) dias para impetração de Impugnação à lista do AJ, e de 30 (trinta) dias para as eventuais Objeções ao Plano de Recuperação Judicial, conforme dispõe o Art. 8º e 55º da LRFE.

Neste sentido, fora acostado aos autos, até a presente data, 5 (cinco) Objeções ao Plano de Recuperação Judicial. As discordâncias apresentadas pelos credores fundamentam-se, basicamente, nas formas de pagamento e prazos propostos no plano,

tanto para a classe quirografária, como para a classe de garantia real.

Deste modo, as instituições financeiras credoras Banco Itaú Unibanco, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, declararam discordância quanto aos prazos de deságio, atualização monetária e prazo de carência, aduzindo que as propostas apresentadas contrariam o objetivo da lei, que é o de recuperar empresas temporariamente insolventes, requerendo a designação da Assembleia Geral de Credores.

As empresas Cerâmica Ramos e Incopisos Indústria e Comércio de Pisos, também apresentaram suas Objeções ao Plano ofertado pela recuperanda, alegando que as condições impostas são desvantajosas aos credores e impõem insuportáveis sacrifícios a estes no que diz respeito aos prazos de deságio, carência, pagamento e juros, solicitando por fim a designação das datas para realização da AGC, conforme previsão contida no art. 56 da LRFE.

Assim sendo, apresentamos quadro com as Objeções apresentadas pelos credores até a confecção do presente relatório de atividades da devedora, conforme segue.

Quadro 3 – Objeções apresentadas pelos credores.

### OBJEÇÕES DOS CREDORES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO

NOME DO INTERESSADO	DATA DA JUNTADA	RESUMO DA OBJEÇÃO OFERTADA
BANCO ITAÚ UNIBANCO	26/05/2017	* Existência de deságio 70%; * Carência de 18 meses; * Taxa Referencial (T.R); * Prazo de Pagamento de 84 parcelas mensais; * Juros de 2% ao ano;
INCOPIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PISOS	29/05/2017	* Existência de deságio 70%; * Carência de 18 meses; * Taxa Referencial (T.R); * Prazo de Pagamento de 84 parcelas mensais; * Juros de 2% ao ano;
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	05/06/2017	* Existência de deságio 70%; * Carência de 18 meses; * Taxa Referencial (T.R); * Prazo de Pagamento de 84 parcelas mensais (Quirografários); * Prazo de Pagamento de 120 meses (Garantia Real); * Juros de 2% ao ano;
CERÂMICO RAMOS	13/06/2017	* Existência de deságio 70%; * Carência de 18 meses; * Taxa Referencial (T.R); * Prazo de Pagamento de 84 parcelas mensais; * Juros de 2% ao ano;
BANCO DO BRASIL	14/06/2017	* Existência de deságio 70%; * Carência de 18 meses; * Taxa Referencial (T.R); * Prazo de Pagamento de 84 parcelas mensais; * Juros de 2% ao ano; * A previsão de supressão de garantias contrariando o art.50,§1º da lei;

## 2.4 DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – AGC

A apresentação, por parte de algum credor, de objeção ao Plano de Recuperação Judicial evoca a necessidade de se realizar a Assembleia Geral de Credores, para deliberar sobre a aprovação, ou rejeição, do referido Plano pela maioria dos credores.

Assim sendo, conforme dispõe o art. 56 da LRFE, havendo Objeções ao Plano de Recuperação Judicial, o juiz convocará a Assembleia Geral de Credores para deliberar a respeito do plano, desta forma, no caso em apreço, tendo os credores apresentado objeções o Juiz designará a convocação da AGC para deliberar sobre o PRJ.

Nesta senda, considerando que houve objeções ao plano pelos credores, esta Administradora Judicial encaminhou a Recuperanda Termo de Diligência solicitando designação de local, data e hora para a realização do conclave.

Desta forma, estamos aguardando a resposta da Recuperanda quanto a solicitação feita para posterior apresentação de sua proposta a este Nobre Juízo, para que este delibere quanto a melhor oportunidade para a realização de AGC.

## 3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Dando continuidade aos procedimentos de análises aos documentos apresentados pela empresa Devedora, passou-se à verificação completa da situação da empresa do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise das demonstrações contábeis.

Tabela 1 - Resumo dos Balanços apresentados pela empresa Devedora.

COMAFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
BALANÇO PATRIMONIAL (em R\$)	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	
<b>ATIVO</b>						
ATIVO CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	R\$ 82.423,85	R\$ 91.811,23	R\$ 71.349,60	R\$ 98.633,19	R\$ 88.135,07	
ESTOQUES	R\$ 2.736.843,53	R\$ 2.592.457,45	R\$ 2.755.926,78	R\$ 2.750.543,35	R\$ 2.676.336,41	
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 3.226.549,67</b>	<b>R\$ 3.046.236,12</b>	<b>R\$ 3.229.090,57</b>	<b>R\$ 3.243.001,23</b>	<b>R\$ 3.162.970,58</b>	
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.785.880,76	R\$ 2.787.375,28	R\$ 2.787.375,28	R\$ 2.787.375,28	R\$ 2.787.375,28	
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.770.786,92</b>	<b>R\$ 1.782.087,26</b>	<b>R\$ 1.787.556,87</b>	<b>R\$ 1.790.827,41</b>	<b>R\$ 1.794.485,80</b>	
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>R\$ 7.802.887,27</b>	<b>R\$ 7.635.368,58</b>	<b>R\$ 7.826.140,64</b>	<b>R\$ 7.845.157,84</b>	<b>R\$ 7.768.785,58</b>	
<b>PASSIVO</b>						
PASSIVO CIRCULANTE						
EMPRÉSTIMOS	R\$ 3.260.952,05	R\$ 3.262.261,28	R\$ 3.267.147,33	R\$ 3.263.809,11	R\$ 3.264.029,53	
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 5.941.016,72</b>	<b>R\$ 6.048.021,46</b>	<b>R\$ 6.040.079,03</b>	<b>R\$ 6.104.087,77</b>	<b>R\$ 6.299.517,64</b>	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ -					
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ -</b>					
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 755.972,30	R\$ 750.313,20	R\$ 750.313,20	R\$ 679.553,48	R\$ 1.000.000,00	
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 1.755.972,30</b>	<b>R\$ 1.750.313,20</b>	<b>R\$ 1.750.313,20</b>	<b>R\$ 1.701.008,98</b>	<b>R\$ 1.538.980,67</b>	
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>R\$ 7.714.051,45</b>	<b>R\$ 7.815.397,09</b>	<b>R\$ 7.809.902,86</b>	<b>R\$ 7.826.443,18</b>	<b>R\$ 7.881.300,24</b>	

As informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em dados e elementos técnicos apresentados pela Devedora, especificamente em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros. Nesta senda, a empresa, em conformidade com a lei, tem apresentado os demonstrativos mensais para que o Administrador Judicial realize as análises necessárias.

Ainda, faz-se necessário frisar que as documentações aqui constantes não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ. Para análise ora indicada aplicou-se a seguinte metodologia na construção dos indicadores financeiros:

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

**ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO** - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

**ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO** - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

**EG - ENDIVIDAMENTO GERAL** - O Endividamento Geral, corresponde à porcentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

**LC - LIQUIDEZ CORRENTE** - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**LG - LIQUIDEZ GERAL** – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}$$

**LI – LIQUIDEZ IMEDIATA** - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{Disponível}{Passivo Circulante}$$

➤ **Análise vertical** - A análise vertical tem como propósito mostrar a participação de cada conta contábil em relação ao seu valor total.

**AV – ANÁLISE VERTICAL** – Demonstra a representatividade de cada conta em relação ao total do ativo e do passivo.

$$AV = \frac{Saldo da conta}{Ativo Total ou Passivo} \times 100$$

➤ **Análise Horizontal** - mostra a evolução ou involução de cada conta das demonstrações contábeis e, pela comparação entre si, permite tirar conclusões sobre a evolução da empresa.

**AH – ANÁLISE HORIZONTAL** – Verifica a evolução entre os valores de uma determinada conta por períodos.

$$AV = \left[ \frac{Conta do Ano X1}{Conta do Ano X0} - 1 \right] \times 100$$

### 3.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

Fora procedida verificação dos endividamentos da Devedora, conforme metodologia apresentada, sendo a percentagem de endividamento mensal da empresa através dos índices expostos na tabela abaixo:

Tabela 2 - Indicadores de Endividamento Apurados

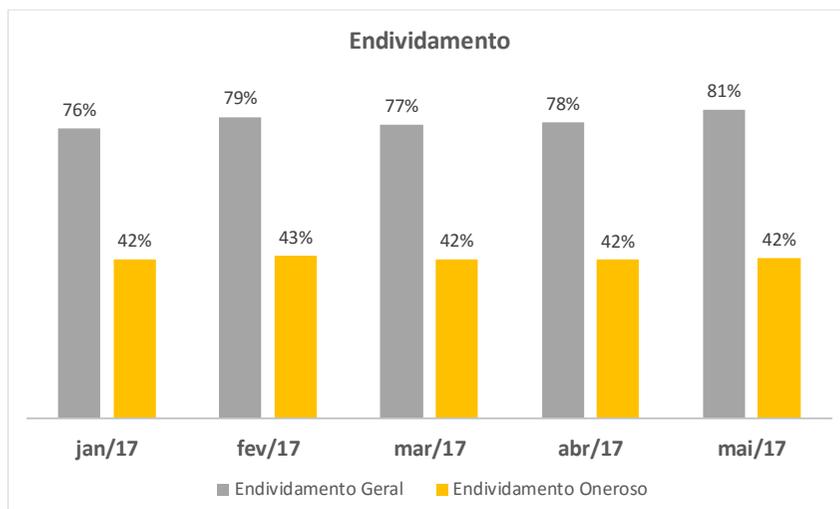
ENDIVIDAMENTO					
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17
Endividamento Geral	76%	79%	77%	78%	81%
Endividamento Oneroso	42%	43%	42%	42%	42%

Ademais, insta explanar que o índice de endividamento a longo prazo da empresa Comafer deixou de ser contemplado no

presente relatório em virtude da inexistência de passivos exigíveis a longo prazo, fator essencial para análise deste tipo de indicador.

Isto posto, pode-se observar que houve uma variação no índice de endividamento geral entre 76% e 81%. A tabela acima ilustra os índices calculados e demonstra que em abril de 2017 cerca 78% de dos ativos da Recuperanda eram financiados por capital de terceiros em maio este percentual subiu para 81%, ou seja, cerca de R\$ 6.292.716,32 dos ativos pertencentes a companhia vem sendo fomentado por capital de terceiros. Segue gráfico com a ilustração dos dados ora apresentados:

Gráfico 1 - Evolução do endividamento no período de janeiro a maio de 2017.



A análise da Recuperanda demonstra que não houve alteração no percentual desta modalidade de financiamentos permanecendo entre os meses de março a maio de 2017, permanecendo em 42% de endividamento oneroso.

### 3.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

Foram calculados três indicadores de capacidade de pagamento, ou liquidez, seguindo a metodologia já apresentada, sendo os resultados apurados contemplados na tabela exibida abaixo:

Tabela 3 - Indicadores de Liquidez Apurados

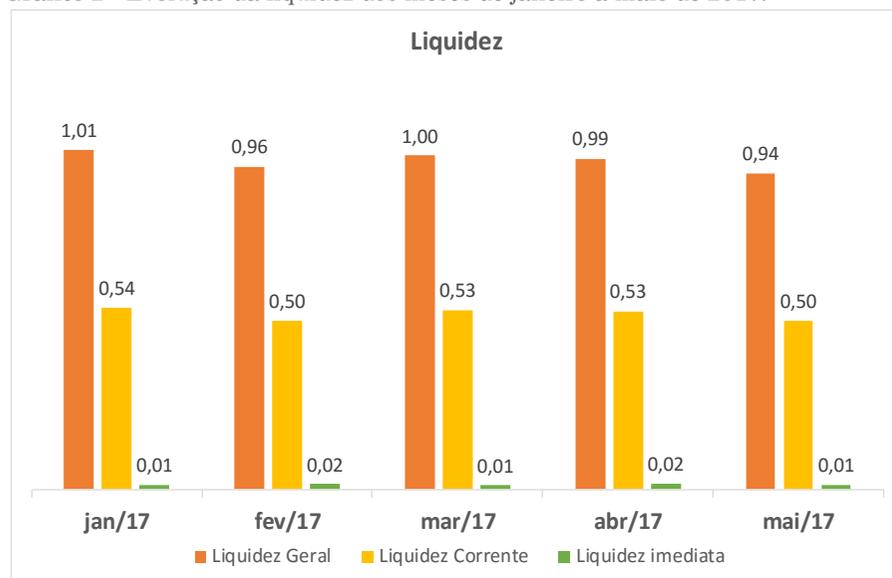
LIQUIDEZ					
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17
Liquidez Geral	1,01	0,96	1,00	0,99	0,94
Liquidez Corrente	0,54	0,50	0,53	0,53	0,50
Liquidez imediata	0,01	0,02	0,01	0,02	0,01

Os dados ilustram que houve perda na capacidade geral de pagamento da Recuperanda entre o período de março a maio de 2017, sendo que no mês de março a empresa possuía R\$ 1,00 de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida. Este montante foi reduzido

em abril para R\$ 0,99 de recurso para cada R\$1,00 de dívida e em maio o índice caiu para R\$ 0,94, uma diferença mínima.

Seguindo, em análise a liquidez corrente verifica-se que em março e abril para cada R\$ 1,00 de obrigações a empresa possuía apenas R\$ 0,53 centavos de recursos solvíveis a curto prazo, em maio este montante caiu para R\$0,50.

Gráfico 2 - Evolução da liquidez dos meses de janeiro a maio de 2017.



O índice de Liquidez imediata, o qual representa o percentual de disponibilidades em relação ao passivo circulante é

considerado baixíssimo. A análise expõe que para cada R\$ 1,00 de dívida estabelecida em curto prazo no mês de maio, a empresa possuía R\$ 0,01 para sua liquidação.

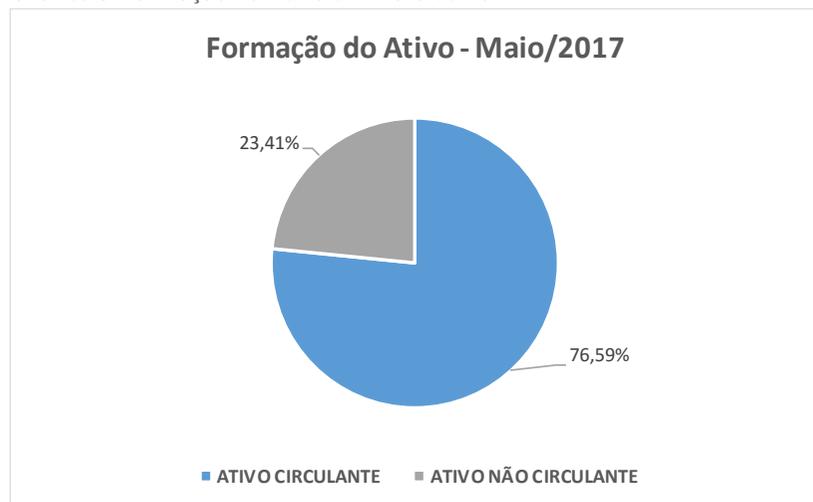
### 3.3. ANALISE VERTICAL

Fora realizada análise vertical comparativa entre o período de abril e maio de 2017, na qual fora verificado que o ativo circulante representava no mês de abril o percentual de 76,87% sobre o total do ativo, e em maio o índice passou a representar 76,59%, caindo de R\$ 3.243.001,23 para R\$ 3.162.970,58.

Por conseguinte, o Ativo não circulante representava em abril 23,13% sobre o ativo total e em maio passou a apresentar um percentual de 23,41%, subindo de R\$ 1.790.827,41 para R\$ 1.794,485,80.

O aumento no saldo de contas referentes ao ativo não circulante fora resultante de aumentos nas contas de imobilizado que subiu de 4,26% em abril para 4,31% em maio e da conta Imobilizado que variou aumentativamente de 86,11% em abril para 87,00% em maio.

Gráfico 3-Formação do Ativo em maio de 2017.

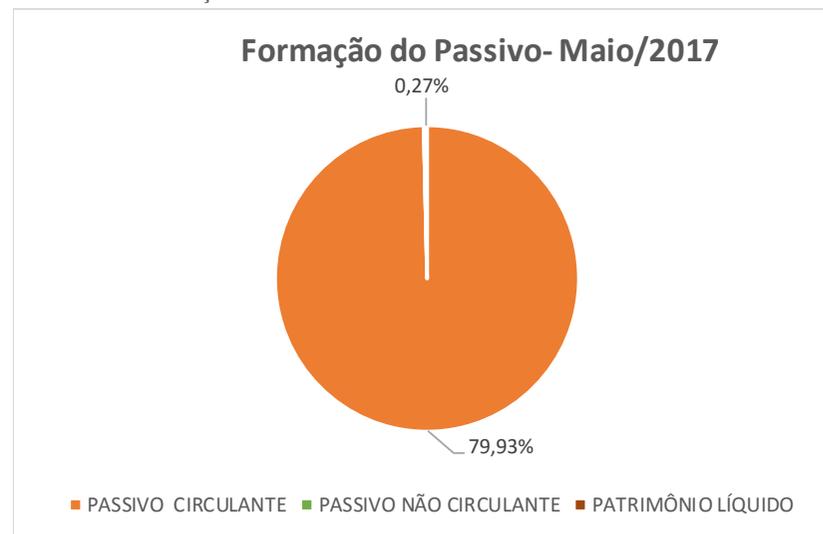


O passivo circulante representava em abril de 2017 o percentual 77,99% sobre o passivo total em maio esta porcentagem caiu para 79,93%, passando de R\$ 6.104.087,77 em abril para R\$ 6.1299.517,64 em maio. Esta variação aumentativa se deve pelo aumento na participação da conta Empréstimos que representava em abril 41,70% sobre o passivo total em maio subiu para 41,41%, passando de R\$ 3.263.809,11 para R\$ 3.264.029,53.

A empresa Comafer não apresenta saldo em suas contas referentes ao passivo não circulante, isto se deve ao fator apresentado em situação de Recuperação Judicial onde todas as dívidas da Recuperanda são atualizadas para a data do pedido,

portanto as dívidas da Recuperanda vencíveis a longo prazo foram atualizadas passando a vencer dentro do mesmo exercício social.

Gráfico 4- Formação do Passivo em maio de 2017.



### 3.4. ANÁLISE HORIZONTAL

Quanto a análise horizontal, a mesma fora realizada, comparativamente entre os meses de abril a maio de 2017. Nesta, pode-se verificar que o ativo total apresentou redução de 0,97% em comparabilidade a abril.

Em contrapartida o passivo apresentou aumento de 0,70% entre abril e maio. Pode-se averiguar que este aumento se

deve principalmente ao aumento passivo circulante que aumentou 3,20% no período.

Tabela 4 - Análise Horizontal e Vertical comparativo de fevereiro e março.

ANÁLISE HORIZONTAL E VERTICAL- COMAFER						
BALANCETES ( EM R\$)	ABRIL	AV %	AH %	MAIO	AV%	AH %
<b>ATIVO</b>						
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>						
DISPONÍVEL	R\$ 98.633,19	1,26	100	R\$ 88.135,07	1,13	89,36
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	R\$ 393.824,69	5,02	100	R\$ 398.499,10	5,13	101,19
ESTOQUES	R\$ 2.750.543,35	35,06	100	R\$ 2.676.336,41	34,45	97,30
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.787.375,28	35,53	100	R\$ 2.787.375,28	35,88	100,00
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 3.243.001,23</b>	<b>76,87</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 3.162.970,58</b>	<b>76,59</b>	<b>97,53</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>						
INVESTIMENTOS	R\$ 334.456,80	4,26	100	R\$ 335.115,19	4,31	100,20
IMOBILIZADO	R\$ 6.755.675,09	86,11	100	R\$ 6.758.675,00	87,00	100,04
DEPRECIACÃO ACUMULADA	-R\$ 5.299.304,48	-67,55	100	-R\$ 5.299.304,48	-68,21	100,00
COMPENSAÇÃO DO ATIVO	R\$ 23.953,92	0,31	100	R\$ 23.953,92	0,31	100,00
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.790.827,41</b>	<b>23,13</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 1.794.485,80</b>	<b>23,41</b>	<b>100,20</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>R\$ 7.845.157,84</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 7.768.785,58</b>	<b>100</b>	<b>99,03</b>
<b>PASSIVO</b>						
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>						
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	R\$ 2.840.278,66	36,29	100	R\$ 3.035.488,11	38,52	106,87
EMPRÉSTIMOS	R\$ 3.263.809,11	41,70	100	R\$ 3.264.029,53	41,41	100,01
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 6.104.087,77</b>	<b>77,99</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 6.299.517,64</b>	<b>79,93</b>	<b>103,20</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ -	0,00	100	R\$ -	-	-
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,00</b>	<b>100</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 1.701.008,98</b>	<b>21,73</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 1.560.436,17</b>	<b>19,80</b>	<b>91,74</b>
RESERVA DE CAPITAL	R\$ 679.553,48	8,68	100	R\$ 538.980,67	6,84	79,31
<b>COMPENSAÇÃO DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 21.346,43</b>	<b>0,27</b>	<b>100</b>	<b>21.346,43</b>	<b>0,27</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>R\$ 7.826.443,18</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 7.881.300,24</b>	<b>100</b>	<b>100,70</b>

#### 4. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Ainda, reiteramos que para cada uma das demandas a que somos submetidos, temos adotadas todas as providências necessárias, das quais muitas já se encontram finalizadas e as demais em andamento.

Por fim, com toda vênica e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2017

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**

*Economista, Auditor, Avaliador*  
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região  
ADMINISTRADOR JUDICIAL



**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

**UBERLÂNDIA - MG**

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617  
CENTRO • CEP. 38400-106  
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200

[contato@realbrasilconsultoria.com.br](mailto:contato@realbrasilconsultoria.com.br) • [www.realbrasilconsultoria.com.br](http://www.realbrasilconsultoria.com.br)